

Seguro Global de Viagem

Documento de informação sobre produtos de seguros

Empresa: AWP P&C SA, Sucursal na Holanda, sob o nome comercial Allianz Global Assistance Europe, registada na Autoridade Holandesa para os Mercados Financeiros (AFM) sob o número 12000535

Produto: Global

Este documento fornece um resumo das principais informações sobre o produto de seguro global de viagem e não tem em consideração as suas exigências e necessidades específicas.

As informações pré-contratuais e contratuais completas são fornecidas nos documentos relativos ao contrato de seguro.

O que é este tipo de seguro?

O Seguro Global de Viagem cobre o cancelamento de uma viagem pelo viajante e, durante a viagem, a perda e danos de bagagem, atraso no transporte assim como a assistência. Os acontecimentos cobertos estão descritos na apólice.



O que está segurado?

Acontecimentos automaticamente incluídos para o segurado

Cancelamento:

Será reembolsado o montante das taxas de cancelamento que lhe foram cobradas em caso de cancelamento devido a um dos seguintes eventos:

- ✓ Morte
- ✓ Doença ou situação clínica
- ✓ Lesão
- ✓ Hospitalização
- ✓ Quarentena individual do segurado ou de um acompanhante de viagem

As cinco coberturas acima incluem o caso de doença epidémica ou pandémica do segurado, tal como a COVID-19.

- ✓ Danos graves à propriedade privada
- ✓ Pré rotina: avaria técnica, acidente rodoviário na deslocação para o aeroporto que motive um atraso superior a 2 horas.
- ✓ Novo emprego ou programa de formação
- ✓ Roubo, nas 48 h anteriores à sua partida, dos documentos de identidade
- ✓ Cancelamento por um dos acontecimentos elencados acima de uma ou mais pessoas que reservaram ao mesmo tempo que o Tomador do Seguro e que se encontram seguras ao abrigo desta apólice.

Até um máximo de **2.500 €** por pessoa

- ✓ Franquia: 10% da perda reembolsável, pelo menos **25 €** por pessoa.

Danos em Bagagem:

- ✓ Perda e/ou danos acidentais na bagagem, bens e haveres pessoais, até **1.500 €** por Segurado e por Pedido de Indemnização (incluindo furto de objetos de valor).
- ✓ Atraso na entrega da sua bagagem no local da sua Viagem, até um limite de **150**



O que não está segurado?

- ✗ Qualquer acontecimento que ocorra entre a data da reserva e a data em que a apólice foi subscrita
- ✗ Acontecimentos em que a responsabilidade pode recair sobre o organizador da viagem
- ✗ Nenhum reembolso de impostos sobre prémios e Seguros
- ✗ Quarentena que se aplica geralmente ou amplamente a uma população ou área geográfica



Existe alguma restrição na cobertura?

Principais exclusões:

- ! Guerras civis ou com inimigo estrangeiro, tumultos, agitação civil, greves, tomada de reféns, uso de armas, terrorismo;
- ! Atos deliberados e atos fraudulentos;
- ! Qualquer doença já diagnosticada ou acidente que tenha ocorrido, tratamento, reincidência, agravamento ou internamento hospitalar entre a data em que a reserva da viagem foi efetuada e a data em que esta apólice foi subscrita;
- ! Doenças ou lesões não estabilizadas que tenham sido diagnosticadas ou tratadas durante os 30 dias anteriores à reserva da viagem;
- ! Epidemias, pandemias exceto quando expressamente garantido na secção de Cancelamento ou de Assistência a Pessoas;
- ! Poluição, eventos meteorológicos ou climáticos;
- ! Despesas efectuadas sem a aprovação prévia do nosso Departamento de Assistência;
- ! O custo de tratamento ou assistência não resultante de uma emergência médica;
- ! O custo de tratamento em spa termal, helioterapia, tratamentos de emagrecimento, curas de rejuvenescimento e todos os tipos de tratamentos de "conforto" ou beleza, custos de fisioterapia;
- ! Consumo de álcool ou drogas não prescritas Medicamente;
- ! Qualquer acontecimento que ocorra entre a data em que reservou a viagem e a data em que subscreveu esta

€ por Segurado e por Pedido de indemnização.

Atraso do voo

- ✓ Quando o atraso do voo é superior a 4 (quatro) horas relativamente à hora de partida originalmente agendada: Indemnização, até **30 €** por Segurado e por período de cobertura.

Assistência a pessoas

- ✓ Assistência no repatriamento, organização e tomada a cargo do seu regresso ao país de residência ou transporte para um hospital;
- ✓ Assistência em caso de morte do Segurado;
- ✓ Despesas médicas e hospitalares no estrangeiro, até um máximo de **150.000 €** por Segurado e por Período de Seguro;
- ✓ Custos adicionais em caso de doença ou quarentena.

As quatro prestações acima incluem casos de doenças epidémicas ou pandémicas dos segurados, tais como a COVID-19.

- ✓ Hospitalização no local de ocorrência, assumindo os custos para permitir que um membro da família chegue ao hospital.

apólice;

- ! Participação num desporto profissional ou perigoso.

Principais restrições:

- ! Pode ser aplicada uma franquia no reembolso.



Onde estou coberto?

- ✓ O cancelamento é coberto no país de residência do segurado: Portugal.
- ✓ Para todas as outras garantias, o Segurado está coberto no/nos país/países de destino. A assistência não pode ser prestada em zonas de guerra ou nos países indicados como excluídos pela Seguradora.



Quais são minhas obrigações?

Para evitar que a apólice seja cancelada e os pedidos de indemnização sejam reduzidos ou recusados, o segurado deve:

— Ao subscrever esta apólice

- Fornecer à seguradora informações relevantes, verdadeiras e completas que permitam à seguradora subscrever a apólice;
- Fornecer à seguradora os documentos comprovativos quando solicitados;
- Pagar o prémio conforme indicado na apólice.

— Quando a apólice estiver em vigor

- O segurado deve informar a seguradora, logo que possível, de quaisquer alterações que possam surgir e que possam afetar a cobertura.

— Em caso de pedido de indemnização

- O segurado deve entrar em contacto com a seguradora para efetuar o pedido de indemnização imediatamente após a ocorrência de um sinistro, em concordância com os termos e condições e fornecer à seguradora todos os documentos comprovativos que permitam processar o pedido de indemnização;
- Informar a seguradora em caso de seguro duplo e indicar à seguradora se o segurado tiver recebido pagamento de outra seguradora pela totalidade ou parte do sinistro.



Quando e como pago?

O prémio é pago no momento da reserva da viagem.

Os pagamentos podem ser feitos por cartão de crédito ou débito



Quando começa e termina a cobertura?

- A cobertura do seguro começa no dia seguinte à data de compra da apólice de seguro e termina na data de partida da viagem indicada na apólice de seguro.



Como cancelo o contrato?

- O contrato de seguro termina no prazo acordado. Não necessita de cancelar.
- O segurado pode cancelar a apólice de seguro:
 - o Se a apólice foi subscrita online, nos primeiros 14 dias após o acordo de constituição da apólice.
 - o Nos primeiros 14 dias após o acordo de constituição da apólice, se o Segurado constatar que a cobertura fornecida já está coberta por outra seguradora.

No caso das duas últimas disposições, o cancelamento da apólice não é possível se o Segurado tiver efetuado um pedido de indemnização.